



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 124
Disponibilização: 30/06/2026
Publicação: 30/06/2026



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia - SEDEC-MRAERO

RESOLUÇÃO N. 2/2026/SEDEC-MRAERO

Dispõe sobre a autorização para prosseguimento e publicação do edital de concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário no âmbito da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia - MRAERO e dá outras providências.

O COLEGIADO MICRORREGIONAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS NO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas respectivas atribuições nos termos do artigo 9º, incisos I e VII, alínea "a", e "b" e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, e do artigo 17, incisos I e VII, alíneas "a" e "b" e § 1º, do Regimento Interno da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, aprovado pela Resolução nº 5/2025/SEDEC-MRAERO, de 27 de novembro de 2025, e,

CONSIDERANDO QUE, por meio da Resolução nº 01/2026/SEDEC-MRAERO, de 17 de março de 2026, ficou autorizada a prestação indireta e isolada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário nos Municípios de Cerejeiras e Presidente Médici;

CONSIDERANDO QUE, o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizou procedimento de fiscalização prévia dos documentos da licitação, em conformidade com a Instrução Normativa nº 83/2025/TCE-RO;

CONSIDERANDO QUE tais fatos ensejam a adequação do Contrato de Gerenciamento nº 1/2025/PGE-SEDEC, do Plano Regional de Água e Esgoto no Estado de Rondônia e das minutas de edital e contrato de concessão e respectivos anexos, todos aprovados pela RESOLUÇÃO N. 04/2025/SEDEC-MRAERO, de 20 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a licitação e a contratação para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios que integram a área de concessão, listados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º Aprovar as disposições relativas à delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área de concessão, nos termos das minutas de edital, do contrato de concessão e respectivos anexos constantes do Anexo II desta Resolução, facultando-se ao Estado de Rondônia promover ajustes ou adequações nos referidos instrumentos, que decorram de exigências legais ou regulatórias supervenientes, de determinações dos órgãos de controle ou de correções de natureza formal e técnica que não desnaturem o objeto da concessão.

Art. 3º Aprovar o Plano Regional de Água e Esgoto no Estado de Rondônia, abrangendo os serviços objeto do contrato de concessão, nos termos do Anexo III desta Resolução.

Art. 4º Autorizar a celebração de aditivo ao Contrato de Gerenciamento nº 1/2025/PGE-SEDEC, nos termos do Anexo IV desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 19 de junho de 2026.

Extrato da votação: Deliberações: 1. Autorizar a licitação e a contratação para a delegação da prestação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário nos municípios que integram a área de concessão; 2. Aprovar as disposições relativas à delegação dos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na área de concessão, nos termos das minutas de edital, do contrato de concessão e respectivos anexos, facultando-se ao Estado de Rondônia promover ajustes ou adequações nos referidos instrumentos, que decorram de exigências legais ou regulatórias supervenientes, de determinações dos órgãos de controle ou de correções de natureza formal e técnica que não desnaturem o objeto da concessão; 3. Aprovar o Plano Regional de Água e Esgoto no Estado de Rondônia, abrangendo os serviços objeto do contrato de concessão; e 4. Autorizar a celebração de aditivo ao Contrato de Gerenciamento nº 1/2025/PGE-SEDEC.

Resultado:

Sim: total do Peso de Votos = 143, correspondente a 69,08%;

Não: total do Peso de Votos = 17, correspondente a 8,21%;

Abstenção: total do Peso de Votos = 9, correspondente a 4,35%;

Sem registro de voto: total do Peso de Votos = 7, correspondente a 3,38%; e

Ausente: total do Peso de Votos = 31, correspondente a 14,98%.

CÉLIO DOS SANTOS FERREIRA

Presidente da Microrregião de Águas e Esgotos no Estado de Rondônia, em exercício
Ofício nº 5832/2026/GOV-RED de 18 de junho de 2026 (73462017)

ANEXO I

MUNICÍPIOS QUE INTEGRAM A CONCESSÃO

NR	Município	NR	Município
1	Alta Floresta D'Oeste	21	Mirante da Serra
2	Alto Alegre dos Parecis	22	Monte Negro
3	Alto Paraíso	23	Nova Brasilândia D'Oeste
4	Cabixi	24	Nova Mamoré
5	Cacaulândia	25	Nova União
6	Campo Novo de Rondônia	26	Novo Horizonte do Oeste
7	Candeias do Jamari	27	Ouro Preto do Oeste
8	Castanheiras	28	Parecis
9	Chupinguaia	29	Pimenteiras do Oeste
10	Colorado do Oeste	30	Porto Velho
11	Corumbiara	31	Primavera de Rondônia

12	Costa Marques	32	Rio Crespo
13	Cujubim	33	Santa Luzia D'Oeste
14	Espigão D'Oeste	34	São Felipe D'Oeste
15	Governador Jorge Teixeira	35	Seringueiras
16	Guajará-Mirim	36	Teixeirópolis
17	Itapuã do Oeste	37	Theobroma
18	Ji-Paraná	38	Urupá
19	Machadinho D'Oeste	39	Vale do Anari
20	Ministro Andreazza	40	Vale do Paraíso

ANEXO II

DOCUMENTOS LICITATÓRIOS

ANEXO III

PLANO REGIONAL DE ÁGUA E ESGOTO NO ESTADO DE RONDÔNIA

ANEXO IV

Minuta Aditivo 01 ao Contrato de Gerenciamento nº 1/2025/PGE-SEDEC

<https://rondonia.ro.gov.br/publicacao/saneamento-basico-rondonia-resolucao-n-2-2026-sedec-mraero-e-anexos>

Documento assinado eletronicamente por **CELIO DOS SANTOS FERREIRA, Secretário(a)**, em 29/06/2026, às 12:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73693683** e o código CRC **20B975F5**.